



INDICAÇÃO

Apresentamos à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA UNIDADE - AME – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES, EM NOSSO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Com a realização do referido pedido a população poderá ter mais acesso aos atendimentos médicos com mais comodidade, pois essa solicitação poderá melhorar a qualidade de vida dos moradores que residem em nosso município, evitando que precisem se deslocar para municípios vizinhos.

Diante do exposto, solicitamos a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 27 de março de 2023.

ALEXANDRE BASILIO DE JESUS TIETRE

-VEREADOR-

GEOVANE PEQUENO CÉZAR

-VEREADOR-

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





JOÃO EUGÊNIO LEANDRO COSTA

-VEREADOR-

JOSÉ ERAALDO PEREIRA DOS SANTOS

-VEREADOR-

